DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO – 1º ACRÉSCIMO – 1ª SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 014/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA FOX MILENIUM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-000 – Guaimbê – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA FOX MILENIUM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.,** CNPJ nº 47.156.072/0001-96, com sede na Rua Jose Caetano de Lima nº 825 – Bairro Jardim Santuário de Fátima – CEP 16.403-162 – Lins – SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo **SENHOR NILSON APARECIDO FERRAZ DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 19.665.982-6, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 127.049.308-64, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 026/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as seguintes alterações contratuais, **SUPRESSÃO** que equivale a 2,270957% do valor inicial atualizado do Contrato, na ordem de **R$ 4.507,85 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** e a **ACRÉSCIMO** que equivale a 18,0544% do valor inicial atualizado do Contrato, na ordem de **R$ 35.024,12 (TRINTA E CINCO MIL E VINTE E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)**, com fundamento no artigo 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R$ 229.016,27 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E DEZESSEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **FICHA 099 e FICHA 351.**

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

GUAIMBÊ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

CONTRATANTE

EMPRESA FOX MILENIUM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

NILSON APARECIDO FERRAZ DA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA

RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP

FABIANA A. BELMIRO ROCHA

RG Nº 33.194.790-0-SSP/SP

.....

1º TERMO ADITIVO – 1º ACRÉSCIMO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA JP&M MORAES CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-000 – Guaimbê – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **EMPRESA JP&M MORAES CONSTRUTORA LTDA.,** inscrita no CNPJ: 42.697.236/0001-79, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 1093 – Bairro Centro – CEP: 16.400-101 – Lins – SP, doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada pelo **SENHOR JOÃO PEDRO CARDOSO**, portador da cédula de identidade RG nº 52.146.153-4, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 136.205.137-32, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 024/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as seguintes alterações contratuais, **ACRÉSCIMO** que equivale a 18,35233% do valor inicial atualizado do Contrato, na ordem de **R$ 18.811,36 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, com fundamento no artigo 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R$ 121.312,55 (CENTO E VINTE E UM MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **FICHA 350.**

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

GUAIMBÊ, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
CONTRATANTE
EMPRESA JP&M MORAES CONSTRUTORA LTDA.
JOÃO PEDRO CARDOSO
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
FLAVIA APARECIDA SILVA
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP
FABIANA A. BELMIRO ROCHA
RG Nº 33.194.790-0-SSP/SP

.....

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA S FERREIRA GOMES INFORMATICA, para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva/Corretiva dos Computadores e Equipamentos de Rede, Monitoramento e Administração de Rede e Organização de Servidores, Aplicação de Políticas de Segurança em Rede e Solução Corporativa de Backup.

PROCESSO Nº 004/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-023 – Guaimbê – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA S FERREIRA GOMES INFORMATICA**, CNPJ nº 12.586.792/0001-07, com sede na Rua Vinicius de Moraes nº 55 – Bairro Parque Residencial Novo Horizonte – CEP 17.514-800 – Marília – SP – Fone (0XX14) 99713-2075 – E-mail: sidnei@stimarilia.com.br, representada pelo **SENHOR SIDNEI FERREIRA GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº 34.062.160-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 369.951.868-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo nº 004/2023, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva/Corretiva dos Computadores e Equipamentos de Rede, Monitoramento e Administração de Rede e Organização de Servidores, Aplicação de Políticas de Segurança em Rede e Solução Corporativa de Backup, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de janeiro de 2025 até 21 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R$ 4.631,87 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, totalizando o valor global de **R$ 55.582,44 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme descrito na Cláusula Quarta do Contrato nº 001/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Guaimbê deste exercício, na dotação discriminada: **FICHA 032.**

3.2. A despesa para o exercício subsequente será

alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada o **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

GUAIMBE, 13 DE JANEIRO DE 2025.
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
CONTRATANTE
EMPRESA S FERREIRA GOMES INFORMATICA
SIDNEI FERREIRA GOMES
CONTRATADA
GESTOR DO CONTRATO:
WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
CPF Nº 171.828.268-01

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA	FABIANA ACHILLES BELMIRO ROCHA
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP	RG Nº 33.194.790-0-SSP/SP

.....

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA., para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo no monitoramento dos projetos apresentados para a captação de recursos financeiros destinados ao Município de Guaimbê e monitoramento dos convênios, contratos de repasse, termos de compromissos e propostas fundo-fundo, celebrados entre o Governo Federal/Estadual e o Município de Guaimbê em toda a sua execução até a prestação de contas.

PROCESSO Nº 010/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-023 – Guaimbê – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.**, CNPJ nº 12.665.387/0001-84, com sede na Rua Maranhão nº 107 – Bairro Centro – CEP 19.830-000 – Echaporã – SP – Fone (0XX14) 99601-3223 – E-mail: falecom@primeac.com.br, representada pelo **SENHOR MAURO SERGIO CANETO**, portador da cédula de identidade RG nº 23.013.052-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 168.667.098-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo nº 010/2023, resolvem entre si prorrogar a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo no monitoramento dos projetos apresentados para a captação de recursos financeiros destinados ao Município de Guaimbê e monitoramento dos convênios, contratos de repasse, termos de compromissos e propostas fundo-fundo, celebrados entre o Governo Federal/Estadual e o Município de Guaimbê em toda a sua execução até a prestação de contas, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de fevereiro de 2025 até 22 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R$ 1.628,59 (UM MIL E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS),** totalizando o valor global de **R$19.543,08 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REIAS E OITO CENTAVOS),** conforme descrito na Cláusula Quarta do Contrato nº 006/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Guaimbê deste exercício, na dotação discriminada: **FICHA 032.**

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada o **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas

(PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

GUAIMBE, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
CONTRATANTE
EMPRESA PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.
MAURO SERGIO CANETO
CONTRATADA
GESTOR DO CONTRATO:
WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:
FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP
FABIANA A. BELMIRO ROCHA
RG Nº 33.194.790-0 SSP/SP

.....

2º TERMO DE ADITAMENTO – 5ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação e licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para o Município de Guaimbê, implantado e em funcionamento no Site/Portal guaimbe.sp.gov.br e gerenciamento de ilimitadas contas de e-mails corporativos, com espaço de armazenamento de 300 GB, transferência mensal de dados de 600 GB sendo ambos compartilhado entre o portal e seus e-mails corporativos**.**

PROCESSO Nº 013/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.529.592/0001-09, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-023 – Guaimbê – SP, representado, pela Senhora Prefeita Municipal, **SENHORA MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.225.893/0001-85, com sede na Avenida Vitorio Fillippin nº 415 – Bairro Vila Fatima – CEP 16.308-030 – Penápolis – SP – E-mail: lucas@instar.com.br, neste ato representada pelo **SENHOR JOÃO PAULO BENECIUTI,** empresário, titular da CI-RG nº 26.844.647-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 300.619.828-06, residente na rua Anchieta, nº 1174, Vila Santos, Penápolis/SP, CEP: 16.301-316, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual de 23 de fevereiro de 2025 à 23 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$11.251,70 (ONZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$9.376,41(NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS),** com o valor mensal de **R$937,64 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS),** onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 032**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

GUAIMBÊ, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
CONTRATANTE
EMPRESA INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
JOÃO PAULO BENECIUTI
CONTRATADA
GESTOR DO CONTRATO:
WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:
FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP
FABIANA A. BELMIRO ROCHA
RG Nº 33.194.790-0 SSP/SP

.....

4º TERMO DE ADITAMENTO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA LINSCON ASSESSORIA LTDA.

PROCESSO Nº 04/2021.
CONVITE Nº 01/2021.

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.529.592/0001-09, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-023 – Guaimbê – SP, representado pela Senhora Prefeita Municipal, **MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA LINSCON ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 17.466.447/0001-53, com sede na Avenida Monte Carmelo nº 215 – Bairro Fragata – CEP 17.501-360 – Marília – SP – Fone (0XX14) 99728-5537 – E-mail: linscon@linscon.com.br, representada pelo **SENHOR DIEGO RAFAEL ESTEVES VASCONCELLOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 45.365.517-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 342.107.458-55, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência do contrato de 10 de fevereiro de 2025 à 10 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 92.944,20 (NOVENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 7.745,35 (SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 77.453,50 (SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 032**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

GUAIMBE, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
CONTRATANTE
EMPRESA LINSCON ASSESSORIA LTDA.
DIEGO RAFAEL ESTEVES VASCONCELLOS
CONTRATADA
GESTOR DO CONTRATO:
WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA	FABIANA A. BERLMIRO ROCHA
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP	RG Nº 33.194.790-0 SSP/SP

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Protético, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/03/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Sim

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (http://guaimbe.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/)

GUAIMBÊ, 05 DE MARÇO DE 2025.
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

.....